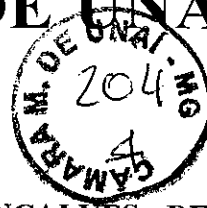




CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



TERMO DE DEPOIMENTO DO SENHOR ARI GONCALVES DE ANDRADE, REALIZADO NA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N. 4.192/2019. PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU -, DE 2019 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ, REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Depoente: Ari Gonçalves de Andrade, idade 67, brasileiro, estado civil em união estável, profissão Diretor da Secretaria da Fazenda, Dep. de Cadastro, residente e domiciliado neste Município de Unai-MG, à Av. Princesa Isabel, n.º 400 ap. 202, Bairro Jardim, portador do CPF n.º 565.517.038/87 e da RG 6505098 SSP/SP. Advertido e compromissado, às perguntas respondeu que assumiu o cargo atual na prefeitura em fevereiro de 2018, que não participou da contratação da empresa que reavaliou os imóveis; não tinha conhecimento do reajuste do IPTU. A repercussão do aumento foi normal, foram recadastrados próximo de 47 mil imóveis e houve mais ou menos 1000 reclamações. Ouve pagamento para a firma contratada. Não tem a informação de quantos processos adm. foram abertos, e se foram cobranças indevidas e que não houve a restituição dos valores, o que ocorria é que era dada baixa da guia com a multa e emitido outra guia. Houve a correção antes do pagamento. Não tem conhecimento se teve algum processo administrativo quanto a restituição. Das mais ou menos 1000 pessoas que reclamaram, todos os casos levados lá por inconsistências foram feitas as devidas correções. A determinação para redução foi do Secretário, não sabe se o Prefeito Municipal deu alguma ordem ao Secretário. Não ocorreram discussões entre contribuintes e servidores nos atendimentos. Todos os casos de inconsistências as guias foram substituídas. Servidores compareciam aos imóveis para verificar as alegações do contribuinte. Não houve redução de IPTU, ocorreram retificações quando identificada a inconsistência. Os servidores Sidnei Santiago, Geraldo Torres e algumas vezes o próprio depoente acompanhava as visitas. Horas extras aos servidores que faziam as visitas, não houve necessidade. Veículos oficiais eram utilizados, só veículos oficiais. A Empresa Sertec disponibilizou arquivos com imagens aéreas de GPS que possibilitaram comparação da fotografia, sendo feita imediatamente a substituição. Na maioria dos casos não era necessário ir ao imóvel. Nos casos em que o IPTU era cobrado em situações em que sombrites eram considerados telhado pelo sistema, era corrigida a guia. Estruturas fixas eram consideradas construção. Não julga que tenha acontecido lambança no trabalho da empresa Sertec, em relação a responsabilidade da Empresa, o que a empresa está fazendo para consertar os erros que praticou, informa que não possui essa informação. Abaixo do Secretário responde pelo setor, em relação a substituição das guias com valor retificado, não existe desconto do IPTU, o que aconteceu lá não é desconto, é correção, verificado o erro a guia é cancelada e emitida uma outra guia com o valor correto. No caso de registro no sistema é feito através de um Proc. Adm. que tramita nos setores competentes, nesses casos o contribuinte é ressarcido. Não é do conhecimento se houve penalidades à Empresa Sertec. Houve movimentos na cidade para que não houvesse o recadastramento, condomínios, em alguns casos, por exemplo, mas mesmo assim foi feito o recadastramento, o que forçou o contribuinte a procurar a prefeitura para retificação. Nos distritos não houve recadastramento. Em relação ao Bairro Mansões do Parque, quanto a cobrança de IPTU sendo que lá não tem infraestrutura, Uma súmula do STJ, de n.º 626 regulamenta a cobrança de IPTU nas áreas urbanas mesmo que não tenham algumas benfeitorias, se tiver pelo menos duas benfeitorias o IPTU pode ser cobrado. Não tem como dizer se a empresa cumpriu o contrato, não tem essa informação. O recadastramento ocorreu utilizando recursos aéreos e grupos de solo, umas 22 pessoas contratadas. A substituição das Guias foi feita antes do pagamento da parcela única ou cota única. Diante das



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

205
4

inconsistências percebidas, a revisão era feita com o comparecimento do contribuinte a prefeitura. Algumas inconsistências foram percebidas antes do contribuinte reclamar, outras com a presença dele. Não oficializou ao prefeito ou secretário porque o fato foi de conhecimento de todos. As inconsistências são de conhecimento da empresa contratada. Não sabe se a prefeitura tomou medidas contra a empresa pelos erros percebidos. Houve o recadastramento dos imóveis e a correção da alíquota em 3,75 % equivalente ao IPCA. O recadastramento que integra o perímetro urbano foram recadastrados. Não sabe quantos processos administrativos foram abertos pelos motivos expostos. A retificação era feita com a presença do contribuinte, abria-se o programa, verificava-se as fotografias, notadas as inconsistências a Guia era substituída com o valor devido. Dos aproximadamente 47 mil imóveis, quantos não estavam cadastrados, não tem essa informação. Nós detectamos algumas inconsistências dentro do contexto global, a presença dos contribuintes comparecendo na prefeitura e a maioria deles não haviam inconsistências, não ocorrendo nenhum prejuízo para o município nem para o contribuinte. A prorrogação do pagamento do IPTU foi decidido por Decreto Municipal editado pelo Prefeito, que poderá enviar cópia do Decreto. Quem já havia pago antes do decreto não teve prorrogação. Os subsídios para a empresa elaborar a execução do contrato foram fornecidas por mim e pelo Secretário de Fazenda. Em relação a multas por falta de calçadas e doação de material para confecção de calçadas, não tem essa informação. Critério de valores do IPTU é a Planta de Valores, não tem nada a ver com Cadastro. Nos casos de contribuintes que perderam suas árvores, em relação a lei municipal que dá desconto pelo presença das árvores, não sabe informar porque são setores diferentes, não sabe informar. O responsável pelo recebimento do trabalho da empresa Sertec, a testemunha recebeu conclusões parciais do recadastramento. Não sabe quem recebeu o serviço integral da Empresa Sertec. Confirma que não houve aumento de alíquota de IPTU entre 2019 em relação a 2018. A diferença de um ano para o outro foi exclusivamente referente á área nova que tenha sido edificada. Nos imóveis onde não ocorreram melhorias, o aumento foi só a correção do índice oficial da inflação. Reafirma que não ouve aumento de alíquota, nos demais casos somente quando ouve melhorias e o índice oficial de inflação. Não tem conhecimento de que servidores rasgavam guias, apenas substituíam as com inconsistências. No sistema da prefeitura só são lançadas as guias pagas, as não pagas ficam em aberto no sistema. Quem lança valor é a empresa Sonner, quem caucula o imposto é a Sonner. Quem recebeu a prestação do Serviço da Empresa Sertec, após a conclusão a Sertec apresentou um relatório para a Sonner, que calculou o imposto, o Serviço da Empresa Sertec quem recebe é a prefeitura. Não sabe porque o nome da Sonner não consta no processo licitatório que a Empresa Sertec venceu. Inconsistência antes mesmos das reclamações chegarem foram identificadas, e sabiam que pelo tamanho do trabalho era óbvio que alguma inconsistência aconteceria. A revisão das inconsistências não foram feitos relatórios, foram os Servidores Geraldo, o Edgar, o Sidney e o depoente que fizeram as revisões. O acesso ao sistema é limitado e com senha. A Sonner é a empresa que presta Serviços de Processamento de Dados da Prefeitura. Existem 2 servidores da Sonner que prestam assessoria técnica para a administração. Os servidores da Sonner possuem espaço para utilização na Prefeitura. Um fica na Contabilidade e outro na informática. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, momento em que o Senhor Presidente determinou a lavratura deste Termo, que vai assinado pelo Depoente e pelos membros da Comissão presentes à reunião.

O Depoente: _____

O Senhor Presidente: _____

O Relator: _____

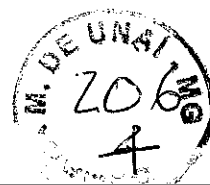


CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____



Memo adunus

